

LEI MUNICIPAL Nº 1463/16, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Concede Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral incidente no vencimento dos ocupantes dos cargos, funções e empregos públicos do Poder Legislativo, no percentual de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) a título de reposição salarial e a atualizar a respectiva tabela de valores a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016.

Parágrafo Único - A concessão refere-se à revisão geral anual, de acordo com as disposições do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, bem como aumento salarial real.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º (primeiro) de abril de 2016, com sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e um dias do mês de março de 2016.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 21.03.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,
Secretário.